



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Conselho Municipal do Plano Diretor

Lei Complementar nº 154, de 27 de setembro de 2011

RESOLUÇÃO CMPD N.º 122/2014

Dispõe sobre estudo de Nova Centralidade.

O Conselho Municipal do Plano Diretor, usando as atribuições que lhe confere o artigo 143 da Lei Complementar n.º 154/2011, em consonância com o aprovado na reunião ordinária realizada em 11 de março de 2014, ao que se refere o Processo CMPD n.º 169/2014,

Considerando a localização do Bairro Terras de São José e a necessidade de comércios locais,

RESOLVE:

Art. 1º. Interpretar a possibilidade de criação de nova centralidade no Bairro Terras de São José.

Art. 2º. Determinar que o GTA – Grupo Técnico de Apoio estude e apresente sugestões sobre o tema tratado no artigo 1º, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único: A análise que trata o caput deste artigo, deverá incluir consulta à empresa detentora dos terrenos remanescentes do referido Bairro.

Art. 3º. Solicitar análise e parecer da Assistência Social para que informe as necessidades detectadas no Bairro como um todo e em especial posicionamento sobre o pedido objeto do Processo CMPD n.º 169/2014.

Art. 4º. Recomendar a expedição de alvará provisório para o empreendimento “mercado”, localizado à Rua xxxx, até que os estudos tratados nesta resolução sejam concluídos.

Art. 5º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Avaré, 11 de março de 2014.

Eduardo Augusto Zanella
Presidente CMPD